

tórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 022/86.

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 09/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,

- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio do Teatro Prezewowski, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaquí, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Itaquí.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 023/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

R E S O L V E .

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e de acordo com o Parecer nº 722/86, de 19 de fevereiro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico e histórico, a antiga Igreja Matriz de São Pedro, em Ivoti, do Bispado de Novo Hamburgo, bem colocado sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar. Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

D-94502-6-B-23/dezembro

PORTARIA 043/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 767, de 1º de outubro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor artístico, a Caixa D'Água de Dom Pedrito, reservatório central, edifício de propriedade da Companhia Rio Grandense de Saneamento CORSAN, no município de Dom Pedrito, neste Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 044/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Parecer nº 766, de 1º de outubro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio denominado "Casarão dos Veronese", em Otávio Rocha, 3º Distrito de Flores da Cunha.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 045/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 747/86, da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, o prédio de alvenaria antigo, denominado "Hospital Carbone", sito na Av. Júlio de Castilhos, lado par,

esquina com a Rua Humberto de Campos, no quarteirão formado pelas citadas vias, Ruas Sinimbu e Angelina Michielon, em Caxias do Sul, de propriedade de J.A. Marchioro Ltda., registrada sob nº 3453, sob número R.4, Av. 5 e R.6, às folhas 03 do Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Caxias do Sul.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

D-94501-6-b-23/dezembro

PORTARIA 29624 17.DEZ.1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 29.008/79, e nos termos da Resolução nº 122/76 do Conselho Estadual de Educação, reorganiza a Escola Estadual Dr. Paulo Westphalen - 1ª a 4ª série, em Palmeira das Missões, anteriormente reorganizada pela Portaria /SE nº 17.316, de 1 de abril de 1980 e autorizada a funcionar pela Portaria/SEC nº 4056, de 25 de fevereiro de 1985, que passa a designar-se Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Dr. Paulo Westphalen, podendo o ensino de 1º grau ser completado na Escola Estadual de 1º Grau Palmeira das Missões, ambas sob a jurisdição de 20ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen

Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA 29625 17.DEZ.1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 29.008/79, e nos termos da Resolução nº 122/76 do Conselho Estadual de Educação, reorganiza a Escola Estadual Professora Carimela Pugliesi Bastos - 1ª a 4ª série, em Palmeira das Missões, anteriormente reorganizada pela Portaria/SE nº 17.317, de 1 de abril de 1980, que passa a designar-se Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Professora Carimela Pugliesi Bastos, podendo o ensino de 1º grau ser completado na Escola Estadual de 1º Grau Palmeira das Missões, ambas sob a jurisdição da 20ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen

Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA 29626 17.DEZ.1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 do Conselho Estadual de Educação, reorganiza a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Santa Terezinha, localizada na Linha Guardinha, em Constantina, criada e denominada pelo Decreto Municipal nº 45, de 15 de agosto de 1985, em funcionamento desde 1945, sob a jurisdição da 20ª Delegacia de Educação, sediada em Palmeira das Missões.

Plácido Steffen

Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA 29627 17.DEZ.1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 122/76 e Parecer nº 965/86 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento, a partir de 1987, da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Professor Noely Clemente de Rossi, em Bento Gonçalves, criada e denominada pelo Decreto Municipal nº 2.088, de 21 de julho de 1986, podendo o ensino de 1º grau ser completado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Landell de Moura, ambas sob a jurisdição da 16ª Delegacia de Educação, sediada em Bento Gonçalves.

Plácido Steffen

Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA 29628 17.DEZ.1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face ao Parecer nº 963/86 do Conselho Estadual de Educação, declara extinto, a partir de 1983, o Curso Supletivo de Educação Geral do Ensino de 1º Grau, níveis 3 e 4, da Escola Estadual João XXIII - 5ª a 8ª série, em São João do Polêsine, no município de Faxinal do Soturno, sob a jurisdição da 8ª Delegacia de Educação, sediada em Santa Maria.

Plácido Steffen

Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA 29629 17.DEZ.1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Pareceres nº 593/86 e nº 200/84, item 7, do Conselho Estadual de Educação, e ao Parecer nº 287/86 da Unidade de Regimento Escolares, da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento, a partir de 1986, da Escola Municipal de 1º